

## RESOLUÇÃO CONFE Nº 054, DE 28 DE JULHO DE 1976

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar com recursos do Fundo de Manutenção dos Conselhos de Estatística (FUMCE) e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA (CONFE), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer CTCO/CONFE aprovado na reunião plenária de 21.07.1976,

### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a abertura de Crédito Suplementar de CR\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) para o Conselho Federal de Estatística (CONFE), destinado à cobertura dos encargos inerentes à contratação de serviços contábeis para o atendimento às determinações da Inspetoria-Geral de Finanças do Ministério do Trabalho, baseadas no Termo de Verificação lavrado na auditoria das contas do Conselho Regional de Estatística da 3ª Região, relativamente aos exercícios de 1970 a 1973.

Art. 3º - Os recursos necessários ao atendimento dos dispêndios aludidos no artigo anterior serão obtidos, mediante destaque da supracitada importância, do FUNDO DE MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE ESTATÍSTICA (FUMCE), instituído pela Resolução CONFE nº 27, de 07 de agosto de 1974, observada a seguinte classificação Orçamentária:

3.1.1.3 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

3.1.1.3-09 - Serviços e tarefas de caráter temporário  
e de urgência.....CR\$ 25.000,00

Art. 3º - Em consequência da suplementação ora estabelecida, o Orçamento do Conselho Federal de Estatística (CONFE), para o exercício de 1976, passa a estimar a Receita em CR\$ 486.155,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco cruzeiros) e fixar a Despesa em igual importância.

Art. 4º - Esta Resolução tem vigência a partir desta data.

Sala das Sessões, 28 de julho de 1976

Leonidas Duarte Filho  
PRESIDENTE

Aprovada a Sessão Ordinária nº 601, de 28 de julho de 1976.